



EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

Número:

CCG-FOR-33

Aprovação:

Diretoria Acadêmica

VERSÃO:05

UNIDADE:	PITUBA-SSA-BA
CURSO:	BIOMEDICINA

A Coordenadora SUELI MARIA FERNANDES MARQUES, do Curso de BIOMEDICINA da UNINAS SAU / PITUBA- SALVADOR - BA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 06 a 21 de março de 2019, no Apoio as Coordenações, no horário de 8 às 21h.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 28 de março de 2019 às 18h na sala a s e r Indicada no dia, o qual constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina, à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à **prova teórica e/ou prática (peso = 6)** e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à (s) disciplina (s) constante no quadro abaixo:

Monitor (s)

Professor (s)	Disciplina (s)	Curso (s)	Vagas
Ana Clara Silva Brandão	Histologia	Biomedicina	2
Rúbia Suely Costa	Parasitologia	Biomedicina	2
Luís César Maffei Paulillo	Bioestatística	Biomedicina	1
Pedro Paulo Carneiro	Microbiologia e Imunologia	Biomedicina	1
Rute Lima	Patologia Geral	Biomedicina	1
Luís César Maffei Paulillo	Biologia Molecular	Biomedicina	1
Pedro Paulo Carneiro	Fluídos biológicos	Biomedicina	1
Márcia Silva	Hematologia Clínica	Biomedicina	1



EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

Número:

CCG-FOR-33

Aprovação:

Diretoria Acadêmica

VERSÃO:05

Jane Gleide Rosado	Bioquímica Clínica	Biomedicina	1
Antonio Pedro Froes	Instrumentação Biomédica	Biomedicina	1
Rubia Costa	Bacteriologia Clínica	Biomedicina	1
Rubia Costa	Citopatologia	Biomedicina	2

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas, nem das notas atribuídas.

Salvador, 06 de março de 2019